

46 TC-007643.989.24-7 (ref. TC-007337.989.20-6)
Requerente(s): Ednilson Cazellato – Prefeito do Município de Paulínia.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Paulínia, relativas ao exercício de 2021.
Responsável(is): Ednilson Cazellato (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 15/12/23.
Advogado(s): César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Rizzo (OAB/SP nº 400.324), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-3.
RELATOR CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
RECURSO ORDINÁRIO
47 TC-007115.989.24-6 (ref. TC-022328.989.22-3)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Caçapava.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2021, pela Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Taubaté à Prefeitura Municipal de Caçapava, no valor de R\$4.778.640,18.
Responsável(is): Marco Polo Balestrero, Maria Lucia Fuzatto Fazanaro (Diretores Regionais de Ensino) e Pétala Gonçalves

Lacerda (Prefeita).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 01/02/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$1.490.336,06, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.
Advogado(s): Matheus Gobbi Sanches da Silva (OAB/SP nº 244.276), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador(es) da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalização atual: UR-7.
48 TC-008296.989.24-7 (ref. TC-016118.989.21-9, TC-023596.989.21-0, TC-023597.989.21-9, TC-000073.989.22-0 e TC-009432.989.21-8)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Sumaré.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e Engecon ABC Construções, Empreendimentos e Incorporadora Ltda., objetivando execução e reforma de quadras poliesportivas das escolas municipais, no valor de R\$1.456.422,63.
Responsável(is): Waltair Pereira Lucas e José Aparecido Ribeiro Marin (Secretários Municipais).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/02/24, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os

termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalização atual: UR-3.
49 TC-018347.989.24-6 (ref. TC-004923.989.22-2)
Recorrente(s): Câmara Municipal de Pitangueiras.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Pitangueiras, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): Francis Luis Silva (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 02/08/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Waltair de Oliveira (OAB/SP nº 106.691) e Gustavo de Felício (OAB/SP nº 384.815).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalização atual: UR-17.
50 TC-018448.989.24-4 (ref. TC-004923.989.22-2)
Recorrente(s): Francis Luis Silva – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Pitangueiras, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): Francis Luis Silva (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 02/08/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Waltair de Oliveira (OAB/SP nº 106.691) e Gustavo de Felício (OAB/SP nº 384.815).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalização atual: UR-17.
Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.
SDG-3, 26 de setembro de 2024.
GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Processo: **TC-013984.989.21-0 (Prestação de Contas)**
Proc. principal: TC-000525.989.19-0 (Contrato de Gestão)
Contratante: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (atual Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas) Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário da então Secretaria de Cultura e Economia Criativa) Frederico Maia Mascarenhas (Secretário de Estado substituto) Cláudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo (Secretária de Estado substituto) Letícia Nascimento Santiago (Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e Ordenadora de despesa)
Responsáveis: Mirian Midori Peres Yagui (Substituta da Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e da Ordenadora de despesa) Paula Paiva Ferreira (Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, Ordenadora de despesa e assinou o Parecer Conclusivo) Associação Cultural Cicillo Matarazzo – AC-CIM
Organização Social: **Advogados** : Matheus Gregorini Costa (OAB/SP nº 232.537); e Antônio Paulo de Mattos Donadelli (OAB/SP nº 235.964)
Responsável: Marcos Ribeiro de Mendonça (Diretor Geral)
Gerenciada: Museu da Imagem e do Som – MIS
Objeto: Fomento e operacionalização da gestão e da execução das atividades na área cultural referentes ao Museu da Imagem e do Som e o Pa-

ço das Artes. Contrato de Gestão nº 03/2018, de 21/12/2018. Data final da vigência: 31/12/2023.

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2021
Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, fica NOTIFICADO o Senhor FREDERICO MAIA MASCARENHAS, Ex-Secretário da então Secretaria de Cultura e Economia Criativa, atualmente denominada Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, apresente defesa e/ou recolha a importância devida, com o alerta de que, a teor do disposto na Resolução TCESP nº 17/2023, o silêncio ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra e poderá envolver determinação de recolhimento do valor impugnado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo de eventual aplicação de multa. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

EDITAL NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

O Conselheiro Substituto - Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator nos processos **eTC-002998.989.21-4** , que tratam do Balanço Geral - Contas do Exercício de 2021 - INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE REGENTE FEIJO - REGENPREV, **notifica** a Senhora **CLAUDIA GUIMARAES ALVES SOTOCORNO** - ex-Superintendente, nos termos dos artigos 2º, inciso XIII e 91, inciso IV, ambos

da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **10 (dez) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se.**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA - AUDITORA SILVIA MONTEIRO

A Excelentíssima Senhora Conselheira Substituta - Auditora Silvia Cristina Monteiro Moraes, relatora do processo **TC-00017497.989.20-2** , que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Ourinhos à Cooperativa Brasileira de Trabalho dos Profissionais das Artes, no exercício de 2017, **NOTIFICA** a Senhora **DANIELA GONÇALVES ANDREJEVAS DOS SANTOS** , Presidente à época da **COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ARTES** , nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas de interesse, em atendimento ao despacho publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2020, bem como ao despacho disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 22/08/2024. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente

EDITAL, que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se.**

A Excelentíssima Senhora Conselheira Substituta - Auditora Silvia Cristina Monteiro Moraes, relatora do processo **TC-00017504.989.20-3** , que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Ourinhos à Cooperativa Brasileira de Trabalho dos Profissionais das Artes, no exercício de 2018, **NOTIFICA** a Senhora **DANIELA GONÇALVES ANDREJEVAS DOS SANTOS** , Presidente à época da **COOPERATIVA BRASILEIRA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ARTES** , nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas de interesse, em atendimento ao despacho publicado no Diário Oficial do Estado em 10/10/2020, bem como ao despacho disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 12/09/2024. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente EDITAL, que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. **Publique-se.**

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor EDUARDO MARTINS FERREIRA, RG 16.***.***-4, SEI 9003434-14 (ATO 2143/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA DTI Nº 001/2024
INSTAURADO Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados no Processo SEI nº 0009231/2022-01, que será conduzido pela Comissão designada.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

TORNANDO SEM EFEITO o Ato nº 1970/2024, disponibilizado no DOE-TCESP de 18/09/2024 e publicado no DOE-TCESP de 19/09/2024, que designou TIAGO URTADO ILHA, RG 43.***.***-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Allyson Bruno Dias de Freitas, por férias (ATO 2133/2024).

DESIGNANDO PAULO ANTONIO VERONEZ JUNIOR, RG MG-12.***.***1, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a

função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fatima Yamashiro, por compensação (ATO 2097/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0008509/2023-03 (Principal) e SEI Nº 0022093/2023-28
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 94/2023
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TONELLI & GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais consumíveis de copa e higiene, com fornecimento parcelado - item 05, Sabonete líquido cremoso, fragrância suave, Ph neutro (5,5 a 8,5) viscoso.

ACRÉSCIMO: 666 (seiscentos e sessenta e seis) refis de sabonete líquido cremoso, fragrância suave, Ph neutro (5,5 a 8,5), viscoso, com 800 ml cada.

VALOR TOTAL: R\$ 2.497,50 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE/TCESP.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024